



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 058/2019

Aquisição de 01(um) certificado SSL EV (validação estendida) para servidor web e 01(um) certificado WildCard SSL OV (validação de organização) para servidor web, com validade de 02 (dois) anos.

1. DA JUSTIFICATIVA

Com a utilização da internet pelas organizações para troca de mensagens, documentos e realização de transações, é necessário o uso de mecanismos para garantir autenticidade, confiabilidade e integridade das informações trocadas.

O protocolo de segurança SSL/TLS (Secure Sockets Layer/Transport Layer Security) permite codificar os dados que trafegam entre o computador do usuário e o servidor responsável pelo website. O protocolo SSL, através de um processo de encriptação dos dados, previne que os dados transmitidos possam ser interceptados, ou mesmo alterados no seu percurso entre o navegador do usuário e o site com o qual ele está ligado, garantindo desta forma a troca de informações confidenciais.

Tendo em vista a implantação do E-Commerce do Sebrae em Rondônia, faz-se necessário o uso de um certificado SSL para servidor web com validação estendida (SSL EV), conforme recomendação da empresa responsável pelos serviços financeiros do Sebrae em Rondônia, a Cielo, em seu manual de desenvolvimento para integração com o seu webservice, com a finalidade de garantir confiabilidade e autenticidade das transações efetuadas.

O certificado SSL EV para servidor web verificam a propriedade do domínio validado, a identidade do negócio, situação legal e endereço. É o processo de validação mais profundo e oferece mais confiança aos clientes. Ao acessar a um site com proteção SSL EV, a barra de endereço do navegador torna-se verde com o nome da empresa, permitindo aos usuários identificar visualmente como sendo um site seguro, autêntico e não clonado.

Como um único certificado SSL EV não possui a opção para validação de múltiplos subdomínios com custo viável, é necessário também adquirir o certificado Wildcard SSL OV para servidor web que permite que um domínio e todos os seus subdomínios sejam certificados, garantindo flexibilidade na configuração e gerenciamento de sites e servidores.

O certificado Wildcard SSL OV oferece comprovação empresarial, conferindo mais credibilidade do que os certificados de validação de domínio, pois garante que foi realizada uma verificação humana da identidade corporativa, assegurando a legitimidade da página online e da empresa responsável por ela para clientes e visitantes.

2. DO OBJETO

Aquisição de 1 certificado SSL EV (validação estendida) para servidor web e 1 certificado WildCard SSL OV (validação de organização) para servidor web, com validade de 2 (dois) anos conforme exigências estabelecidas neste termo.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contratação objeto deste Termo de Referência se enquadra no Art. 9 inciso I, combinado com Art. 6 inciso II, do RLCSS - Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela CDN nº 213/2011.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1 Requisitos do Certificado SSL EV para servidor web:

- 4.1.1 Certificado digital SSL com validação estendida para servidor web;
- 4.1.2 Utilizar chaves para criptografia assimétrica RSA, de no mínimo de 2048bits;
- 4.1.3 Utilizar de criptografia simétrica SHA-2 com chaves de pelo menos 256 bits;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- 4.1.4** Compatibilidade com os principais navegadores de mercado, entre os quais: Mozilla Firefox, Internet Explorer, Google Chrome e Safari. Além de plena compatibilidade com os principais navegadores de dispositivos móveis das plataformas: Android e iOS;
- 4.1.5** Endereço (URL) do certificado: loja.ro.sebrae.com.br:
CNPJ: 04.774.105/0001-59;
Nome Fantasia: SEBRAE RO;
Endereço: Av. Campo Sales, Nº 3421, Bairro Olaria, Porto Velho – RO. CEP: 76801-281
– Telefone: (69)3217-3859 / (69)3217-3800.

4.2 Requisitos do Certificado WildCard SSL OV para servidor web:

- 4.2.1** Certificado digital WildCard SSL de validação organizacional para servidor web;
- 4.2.2** Utilizar chaves para criptografia assimétrica RSA, de no mínimo de 2048bits;
- 4.2.3** Utilizar de criptografia simétrica SHA-2 com chaves de pelo menos 256 bits;
- 4.2.4** Compatibilidade com os principais navegadores de mercado, entre os quais: Mozilla Firefox, Internet Explorer, Google Chrome e Safari. Além de plena compatibilidade com os principais navegadores de dispositivos móveis das plataformas: Android e Apple iOS;
- 4.2.5** Endereço (URL) do certificado: *.ro.sebrae.com.br;
CNPJ: 04.774.105/0001-59;
Nome Fantasia: SEBRAE RO;
Endereço: Av. Campo Sales, Nº 3421, Bairro Olaria, Porto Velho – RO. CEP: 76801-281
– Telefone: (69)3217-3859 / (69)3217-3800.

5. DA GARANTIA DO PRODUTO E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Os serviços deverão ser garantidos conforme suas características citadas no item 04 deste Termo de Referencia, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra possíveis defeitos quanto ao funcionamento.

6. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1.1** O prazo para entrega será de até 10 (Dez) dias úteis, a partir da assinatura do contrato;
- 6.1.2** Reemissão gratuita e ilimitada dos certificados durante seu período de validade;
- 6.1.3** Disponibilização de suporte remoto, via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- 6.1.4** Os serviços de manutenção ou correção no certificado deverão ser prestados por um período de 12 (doze) meses, a título de garantia, sem ônus para o Sebrae;
- 6.1.5** Os chamados solução de problemas que surgirem durante o período da garantia deverão ser atendidos em até 48 (quarenta e oito) horas;
- 6.1.6** O tempo de atendimento para efeito de aplicação de penalidades decorrentes do não cumprimento dos prazos citados anteriormente para assistência técnica será contabilizado a partir da solicitação de assistência técnica à empresa contratada;
- 6.1.7** A contratada é a única responsável pelos fornecidos do Software para o Sebrae RO, mesmo que tenham sido adquiridos de terceiros.

6.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:

- 6.2.1** Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal devidamente atestada;
- 6.2.2** Apresentar o funcionário responsável pelo recebimento dos produtos solicitados fazendo imediata conferência e relacionar na nota fiscal, os entregues e os rejeitados, ficando com cópia da mesma;
- 6.2.3** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- 6.2.4** Designar o Gestor do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto; contratado;
- 6.2.5** Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratado;
- 6.2.6** Rejeitar o produto que não esteja em conformidade com as descrições;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários do SEBRAE/RO, estando classificados:

Projeto/Atividade: Gestão da Tecnologia da Informação

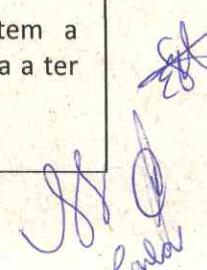
Ação: Administração da Infraestrutura e Segurança

Natureza de despesa: 03.22.99 – Outros Custos e Despesas Gerais

Fonte de recurso: Contribuição Social Ordinário

8. DO PAGAMENTO

- 8.1** Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a realização do evento;
- 8.2** Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
 - Descrição dos produtos fornecidos, quantidade de produtos, preço unitário, preço total e data de emissão;
 - Valor total, com as deduções de impostos devidos;
 - Número do CONTRATO;
 - Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.
- 8.3** As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;
- 8.4** Deverá ser anexada pela CONTRATADA em todas as Notas Fiscais de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos:
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.5** Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;





TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 058/2019

8.6 O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuência do SEBRAE/RO, assim como não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

10. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

Porto Velho, 19 de junho de 2019.

Glenny Paes Salles
Analista
Unidade de Suporte Operacional - USO

Raimundo Ildeomar Brasil de Carvalho
Gerente
Unidade de Suporte Operacional - USO

Edson Sander da Maua Juracy
Gerente / UTIC
Mat. 00583

Carla Mendes da Silveira
Analista
Mat. 710